Lei Municipal nº 1211, de 09 de março de 2022

Súmula: Corrige o valor do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Corrige o valor do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixado através da Lei Municipal nº. 1088, de 21 de setembro de 2017, passando a vigorar com o valor de R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos) para os cargos efetivos de 35 e 40 horas/semana e com o valor de R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos) para os cargos efetivos de 20 horas/semana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de março de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.
Edição: 534 Data: 10/03/22.
Página: 003.